

Gênero e mulheres beneficiárias do programa Bolsa Família no município de Pontal do Paraná

RESUMO

O presente artigo realiza um breve levantamento de dados oficiais e bibliográficos com objetivo de articular a análise sobre as relações de gênero envolvendo mulheres em situação de vulnerabilidade social no Município de Pontal do Paraná e o programa de transferência de renda condicionada Bolsa Família (PBF). As pesquisas e estudos que investigam as relações de gênero no âmbito das políticas públicas e de programas sociais de enfrentamento e combate à pobreza são fundamentais para compreensão dos fenômenos que perpetuam as desigualdades sociais no país. Discute-se, a partir de pesquisas e estudos de gênero, a questão do PBF ser um programa voltado à redução da pobreza e centralizar-se preferencialmente na figura da mulher como responsável pelo cadastro familiar e pelo cumprimento das condicionalidades. Aponta-se a importância da ampliação dos estudos sobre pobreza e gênero e o reconhecimento da diversidade presente nos territórios de vivência das beneficiárias. Ao mesmo tempo, considera-se a relevância da articulação entre as políticas públicas de combate à pobreza com políticas públicas voltadas a uma perspectiva de gênero.

PALAVRAS-CHAVE: Gênero. Vulnerabilidade Social. Assistência Social. Programa Bolsa Família.

Bruna Ronconi de Nazareno
brunazareno@gmail.com
Instituto Federal do Paraná, Paranaguá,
Paraná, Brasil

Cíntia de Souza Batista Tortato
cintia.tortato@ifpr.edu.br
Instituto Federal do Paraná, Paranaguá,
Paraná, Brasil

INTRODUÇÃO

O movimento feminista, bem como os avanços conquistados nas políticas sociais após a Constituição Federal Brasileira de 1988 contribuiu para a mudança na vida de muitas famílias brasileiras nos últimos anos. Este artigo propõe-se a realizar um breve levantamento de dados oficiais e bibliográficos com objetivo de articular a análise sobre as relações de gênero envolvendo mulheres e homens em situação de vulnerabilidade social no Município Paranaense de Pontal do Paraná, cujas famílias são beneficiárias do programa de transferência de renda condicionada Bolsa Família (PBF). Tem-se em vista que o conceito de vulnerabilidade é entendido como uma conjugação de fatores (BRASIL, 2004) e, portanto, uma breve descrição não abarca as subjetividades e inúmeras complexidades vivenciadas nas relações familiares e comunitárias nos territórios vividos.

O artigo será dividido em quatro seções além desta introdução. A primeira seção contextualiza o(a) leitor(a) no cenário econômico e social em que se encontram as famílias residentes no município de Pontal do Paraná. A segunda seção aborda a assistência social como política pública central no atendimento às vulnerabilidades sociais vivenciadas pelas famílias brasileira e o Programa Bolsa Família como uns dos principais programas sociais inseridos neste contexto. A terceira apresenta a ótica de estudos de gênero acerca do PBF centralizar na figura da mulher as responsabilidades condicionadas a ele. A quarta seção esclarece a metodologia utilizada para fins de execução deste trabalho. Por fim, assinalam-se algumas considerações finais na última seção do artigo.

2 REVISÃO DE LITERATURA

As pesquisas e estudos que investigam as relações de gênero no âmbito das políticas públicas e de programas sociais de enfrentamento e combate à pobreza são fundamentais para compreensão dos fenômenos que perpetuam as desigualdades sociais no país. As estratégias de sobrevivência pessoais e coletivas para o enfrentamento às vulnerabilidades sociais que permeiam as dinâmicas nas comunidades, os aspectos sociais e culturais, as relações de poder e as exclusões decorrentes de gênero, raça, classe e religião possibilitam um rico universo de estudo. A tecnologia atual e a ciência como se a conhece, sempre estiveram voltadas a atender os interesses dos mais ricos ao fortalecerem mais relações desiguais e a distância entre os mais pobres da população. (PALACIOS et al, 2003).

Para Lima e Gitahy (2017, p.144), a ciência e a tecnologia não podem estar alienadas às questões da sociedade, assim os estudos feministas devem ter uma preocupação sociopolítica, assumindo uma posição na ciência, em especial, uma “epistemologia socialmente comprometida”. Os estudos em Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS) aliados à uma perspectiva de gênero buscam uma visão socialmente contextualizada da atividade científica, em detrimento de concepções clássicas, deterministas e triunfalistas (PALACIOS et al, 2003). Ao mesmo tempo, refletem a importância da valorização de uma epistemologia voltada aos conhecimentos oriundos do sul (LIMA; GITAHY, 2017) e a construção de saberes em contraponto a racionalidades e objetividades androcêntricas no campo científico (HARDING, 2007).

2.1 O Município de Pontal do Paraná

Pontal do Paraná e outros seis municípios litorâneos compõem a mesorregião da capital paranaense e a microrregião da cidade de Paranaguá, considerado um município praiano, assim como Matinhos e Guaratuba (ESTADES, 2003). Dados retirados do último censo realizado no Brasil no ano de 2010, informam que o Município de Pontal do Paraná possui uma população de 20.920 pessoas e estima-se que o atual número de habitantes é de 25.393 (IBGE, 2018). A mesma fonte indica que no censo do ano 2000, a população da cidade era de 14.323 habitantes, o que registra um crescimento populacional expressivo (CINTRA, 2010). Importante destacar que o município foi desmembrado da cidade de Paranaguá, emancipado através da Lei Estadual nº 11.250 de 20 de dezembro de 1995 e posteriormente instalado em 01 de janeiro de 1997. (PONTAL DO PARANÁ, 2018).

Apresenta uma heterogeneidade populacional residente, composta tanto de famílias de comunidades tradicionais (caiçaras, pescadores(as) artesanais e indígenas), como de pessoas oriundas de outras regiões. Além dos habitantes locais, a presença de turistas e pessoas com casas de veraneio nos meses de verão e feriados contribui para um aumento significativo da população (POLIDORO; DESCHAMPS, 2013). O turismo nestas épocas do ano faz com que muitas famílias se instalem no período de temporada de veraneio com perspectivas de empregabilidade e geração de renda. “O fenômeno mais pronunciado é o fluxo de pessoas pobres, em idade produtiva, majoritariamente, saídas do interior do estado ou da própria Região Metropolitana de Curitiba, buscando oportunidades de trabalho e moradia” (ESTADES, 2003, p.30).

Ao mesmo tempo em que as segundas residências proporcionam, sazonalmente, o aquecimento da economia local, induzem a processos de (e)migração para parcela da população atraída por efêmeras oportunidades de emprego, com condições precárias, a qual, sem o apoio do poder público, convence-se quase que de forma uníssona desta situação enquanto única realidade. (POLIDORO; DESCHAMPS, 2013, p. 233).

Atualmente, observa-se também que o crescimento dos habitantes na região vem se dando por outros fatores, como a influência de universidades públicas na região (CINTRA, 2010) e o desenvolvimento de atividades industriais no balneário de Pontal do Sul (PONTAL DO PARANÁ, 2018). Intenciona-se a construção e a implantação de um complexo portuário a ser localizado neste balneário, bem como a construção de uma estrada, a qual fará ligação com a futura zona especial portuária na região (PARANÁ, 2016). Assim, as expectativas de gerar renda com a temporada somam-se às de empregabilidade em outros setores. Acrescenta-se que a implantação de um empreendimento de grande porte, certamente impactará tanto o espaço urbano e a biodiversidade, como as relações nas comunidades, suas relações com o meio ambiente, com o trabalho, suas estratégias de sobrevivência, sua mobilidade no território de vivência, entre outros.

2.2 Assistência Social e Programa Bolsa Família

A política pública de assistência social está prevista na Constituição Federal de 1988¹ como parte da seguridade social em conjunto com a política pública de saúde e a previdência social. Instituída em 1993 através da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)² desenvolveu e organizou seus serviços em âmbito nacional através de instrumentos normativos e legislativos após a criação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS)³ em 2004. Destes, mencionam-se a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)⁴, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais⁵ e a Lei 12.435, de 06 de julho de 2011⁶, conhecida como a Lei do SUAS (BRASIL, 2013). Sobre o público usuário desta política pública, a PNAS (BRASIL, 2013, p.33), descreve:

Constitui o público usuário da Política de Assistência Social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (BRASIL, 2013, p.33).

O conceito de vulnerabilidade é multifacetado e “para além das questões associadas à pobreza, a Assistência Social avançou na incorporação de um debate sobre diversas vulnerabilidades” (PARANÁ, 2017, p.52). As famílias de baixa renda em nosso país continuam a ser o maior público usuário dessa política pública. Essas famílias vivenciam diversas situações de vulnerabilidade social e exclusão, seja em virtude do desemprego, do emprego informal, das fragilidades dos territórios onde vivem e ocupam, como decorrentes de discriminações historicamente perpetuadas baseadas em classe, raça/etnia, gênero e religião, seja pela inacessibilidade aos serviços públicos, entre outros. Elucida-se que essas situações, se originam no processo de produção e reprodução de desigualdades sociais, nos processos discriminatórios, segregacionais engendrados nas construções sociohistóricas que privilegiam alguns pertencimentos em relação a outros” (BRASIL, 2013, p.11).

As vulnerabilidades sociais referenciadas pela política não se restringem às condições de pobreza, mas abarcam, igualmente, vitimizações, fragilidades e contingências que o cidadão, a cidadã e

¹ Artigos 203 e 204 da Constituição Federal Brasileira de 1988.

² Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências.

³ Aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social através da Resolução nº 145, 15 de outubro de 2004, a Política Nacional de Assistência Social expressa a concretude da Assistência Social como uma das bases do Seguridade Social no âmbito da Proteção Social do cidadão brasileiro disposta na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) de 1993, implicando responsabilidades e diretrizes para os três níveis governamentais.

⁴ Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS.

⁵ Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 109 de, 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Atualizada pela Resolução do CNAS 13/2014.

⁶ Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

suas famílias enfrentam na trajetória de seu ciclo de vida, em decorrência de imposições sociais, econômicas e políticas. (SEMZEZEM; ALVES 2013, p.144).

Em âmbito nacional, no ano de 2003, cria-se o programa nacional de transferência de renda condicionada, Bolsa Família - PBF (PARANÁ, 2017), previsto na Lei Federal 10.836, de 09 de janeiro de 2004 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 5209, de 17 de outubro de 2004. Ressalta-se a existência de outros programas nacionais e municipais de transferência de renda condicionada anteriores ao PBF, entretanto, o que o caracteriza como um programa distinto dos demais é a unificação dos dados em um cadastro único, como também a articulação entre ministérios (FONSECA; ROQUETTE, 2005). A criação do programa dá-se paralelamente a consolidação do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) em 2004 (FONSECA; ROQUETTE, 2005), atualmente extinto.

Segundo definição do MDS em site oficial do governo, o PBF “possui três eixos principais, complemento de renda, acesso a direitos e articulação com outras ações” (BRASIL, 2015). A gestão das condicionalidades prevê que tanto o poder público quanto a família beneficiária devem se incumbir do acesso das crianças e adolescentes à saúde e à educação através do acompanhamento das condicionalidades (BRASIL, 2004). Na saúde, as condicionalidades referem-se a vacinação, pesagem de crianças de até sete anos de idade e acompanhamento pré-natal de gestantes, enquanto que na educação concernem a frequência escolar mínima de 85% para crianças e adolescentes de idade entre 6 e 15 anos e de 75% para jovens de 16 e 17 anos (BRASIL, 2015). Assim, o programa busca atenuar a situação de pobreza através do repasse de um valor mensal e ao mesmo tempo “romper com o ciclo intergeracional de pobreza” (TEBET, 2012, p. 296).

Dados retirados do relatório de informações sociais da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério de Desenvolvimento Social referente ao mês de setembro de 2018, informam que 26.925.187 famílias brasileiras estavam inscritas no CadÚnico (BRASIL, 2018). Destas, 3.193.885 na faixa de pobreza e 12.932.064 encontravam-se na faixa da extrema pobreza, sendo que em agosto do mesmo ano 13.951.980 famílias foram beneficiadas com o Programa Bolsa Família no país (BRASIL, 2018). Neste mês de referência 950 famílias das 2.592 inscritas no CadÚnico são beneficiárias do PBF em Pontal do Paraná. Desta população, 604 famílias na faixa da pobreza e 570 encontram-se na faixa de extrema pobreza. (BRASIL, 2018).

Referente ao mês de julho de 2018, no município de Pontal do Paraná, as mulheres titulares do cadastro e beneficiárias do PBF declaram ser 26% delas branca, seguida de 10,7% parda, 1,3% negra, 0,4% indígena e 0,1% amarela (BRASIL, 2018). Destaca-se que a maioria das famílias beneficiárias é chefiada por mulheres, pois apenas 303 possuem cônjuge do sexo masculino (BRASIL, 2018). Os indicadores não permitem constatar a presença de companheiro do mesmo sexo. No que se refere aos homens, 85 deles estão como responsáveis pelo cadastro familiar e destes, apenas 15 possuem cônjuge feminino. (BRASIL, 2018).

Com relação a faixa de renda, das 865 mulheres beneficiárias e responsáveis pelo cadastro, 402 encontram-se na faixa de extrema pobreza, 413 na faixa de pobreza e apenas 50 possuem renda per capita entre R\$ 178,01 até ½ salário mínimo (BRASIL, 2018). Com relação aos 85 homens cadastrados, 62 de suas

famílias possuem renda per capita de até R\$ 89,00, o que demonstra que a maioria dos homens quando cadastrados encontram-se em situação de extrema pobreza, apesar de seu número ser reduzido em comparação ao público feminino (BRASIL, 2018).

Considerando as responsabilidades referentes às condicionalidades, somando todas as 950 famílias beneficiárias do PBF no mês de julho de 2018, verifica-se a presença de 1083 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos (BRASIL, 2018). Destas 420 possuem menos de 4 anos de idade. A partir dos 7 anos de idade, observa-se que 554 crianças estudam na rede pública de ensino, 3 em rede particular de ensino, 10 já frequentaram a escola e 14 nunca frequentaram (BRASIL, 2018). Essas informações são relevantes, considerando que as responsabilidades das condicionalidades nestes casos recaem em sua maioria sob a mulher conforme abordado ao longo deste texto.

Por se tratar de uma cidade com a presença de comunidades tradicionais, os dados referentes a essa população são pertinentes. As informações disponibilizadas pelo MDS (BRASIL, 2018) no mês de julho de 2018, indicam um total de 100 pescadores(as) artesanais inscritos no CadÚnico (BRASIL, 2018). Destes, quase metade compõe-se de famílias beneficiárias do PBF, das quais, 43 cadastros com a titularidade das mulheres e 4 dos homens, em que apenas um possui companheira e 30 delas possuem cônjuge. (BRASIL, 2018).

Através do sistema de Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico (CECAD) é possível realizar uma ampla combinação de informações acerca das famílias inseridas no CadÚnico e beneficiárias do PBF (FARIAS, 2016). Observa-se, no entanto que muitas questões subjetivas e culturais vivenciadas por estas famílias no âmbito de suas vidas privadas e nas suas relações com a comunidade tornam-se invisíveis diante da objetividade dos indicadores do CadÚnico. Assim, tratar de maneira homogênea os impactos do PBF na vida destas mulheres brasileiras em Pontal do Paraná através da coleta de informações é no mínimo perigoso e, portanto, buscar conhecer além da objetividade aparente das realidades dessas famílias torna-se necessário.

2.3 Relações de Gênero e Programa Bolsa Família

O público usuário majoritário dos serviços de assistência social é composto de mulheres, no que se referem às beneficiárias do PBF em Pontal do Paraná, das 950 famílias no mês de julho de 2018, 865 famílias possuem a mulher como responsável pelo cadastro familiar e apenas 85 famílias o homem (BRASIL, 2018). Ressalta-se que o Cadastro Único para Programas Sociais dispõe que “o cadastramento de cada família será vinculado a seu domicílio e a um responsável pela unidade familiar, maior de dezesseis anos, preferencialmente mulher”. (BRASIL, 2007).

Com base no diagnóstico de que as mulheres dos países em desenvolvimento são as mais atingidas pela intensificação da pobreza dos anos 80, em decorrência da recessão prolongada e dos programas de ajuste, recomendou-se a criação de programas de apoio a mulheres (acesso a crédito e geração de emprego e renda). Também no Brasil movimentos e entidades de mulheres

recomendam que programas de combate à pobreza atendam prioritariamente mulheres. (FARAH, 2004, p.55).

Diante deste contexto, onde as mulheres se tornam a figura central em políticas públicas de combate à pobreza, a apreensão do conceito de gênero faz-se fundamental. Joan Scott (1995) expõe que as explicações teóricas que reforçam as desigualdades nas relações sociais baseadas na diferença entre os sexos é também uma maneira de significar relações de poder. A autora explana que diversas abordagens foram utilizadas para analisar a categoria gênero e de que o termo surge como uma tentativa de “reivindicar um campo de definição, para insistir sobre o caráter inadequado das teorias existentes em explicar desigualdades persistentes entre homens e mulheres” (SCOTT, 2012, p.19).

Como sendo uma categoria que tem sido analisada pelas mais diferentes áreas do conhecimento, para gênero não existe um contexto único e universalizante, mas diferentes abordagens que podem até se apresentar como contraditórias ou complementares. (KOVALESKI; TORTATO; CARVALHO, 2011, p.59).

Assim a categoria de gênero veio e fundou um campo de conhecimento diversificado em que concebe uma nova forma de pensar as relações sociais entre homens e mulheres e o mundo ao questionarem concepções deterministas. Trata-se muito mais do que discutir as diferenças biológicas entre homens e mulheres e abarca um sentido mais amplo, o qual contempla uma infinidade de questões a respeito das relações entre pessoas, histórica e culturalmente construídas em ambientes específicos.

Na literatura relacionada, menciona-se que a escolha pela titularidade das mulheres se daria pela pressuposição de que estas administram melhor a renda oriunda do benefício em proveito da suas famílias, bem como estaria associada a questões relacionadas à divisão tradicional de papéis de gênero, como aponta Cruz (2010, p.5) sobre o assunto, “têm por suposto que esta carrega em si funções atreladas ao âmbito privado, vinculada ao lar e ao cuidado – tanto das crianças como dos idosos – e que assumirá a responsabilidade em cumprir as condicionalidades exigidas”.

Outro apontamento realizado é de que esta proposição antecede o CadÚnico e o PBF, estando presente em recomendações de programas sociais de transferência de renda condicionada anteriores ao PBF. “Sob a ótica conceitual, essa opção ratifica a perspectiva já existente nesses programas, e embasada em análises empíricas sobre os gastos domiciliares, de que a transferência monetária direta à mulher reforça sua utilização em prol de toda a família”. (BARTHOLO, 2016, p.8). Em pesquisa realizada por Mani Tebet (2012) com casais heterossexuais beneficiários do PBF e suas percepções acerca do programa, a autora observa clara divisão nas relações de gênero.

Assim, a relação de gênero se apresenta estratificada, na medida em que há uma atribuição total do benefício à mulher enquanto ser capaz de distribuir o recurso à família, e investir nas crianças mais do que nela mesma. O marido então seria um coadjuvante que assiste à mulher administrar um dinheiro que não foi ele que colheu. Dito de outra forma, o homem (marido ou parceiro) procura se afastar de ligações práticas e subjetivas com o benefício, pois a presença do

Estado, na percepção masculina, estaria somente disponibilizando às mulheres formas de exercerem suas tarefas típicas - com as quais os homens não tem muitas relações. (TEBET, 2012, p. 329).

Ao mesmo tempo, identifica-se a presença de um discurso acerca da feminização da pobreza, com origens nos Estados Unidos na década de 1970, sobre número significativo de famílias em situação de pobreza chefiadas por mulheres. (CASTRO, 2001; NOVELLINO, 2008). Desde então, a feminização da pobreza seria interesse de estudos e críticas de pesquisadores (as) em diversos países, inclusive alvo de críticas pela próprio uso do conceito (NOVELLINO, 2008). Sinaliza-se distintas razões para este processo, algumas mais presentes em alguns continentes do que em outros, como por exemplo, viuvez, separações, divórcios, abandono, mães solteiras, migrações para áreas urbanas, indicando a necessidade de voltar as ações de redução à pobreza para as mulheres (NOVELLINO, 2008).

Acrescenta-se que o movimento feminista de segunda onda buscou dar visibilidade à muitas questões vivenciadas pelas mulheres no âmbito da vida doméstica que levavam e ainda contribuem para as exclusões sociais vivenciadas por estas. Este movimento “corresponde às lutas dos anos sessenta e setenta que denunciaram o lado político das questões consideradas até então como privadas: a contracepção, aborto, sexualidade, casamento”. (KOVALESKI; TORTATO; CARVALHO, 2011, p. 50).

NailaKabeer (2005), nos seus estudos sobre gênero, pobreza e desigualdade social salienta que ainda que homens vivenciem situações de pobreza em vários países distintos, o número de famílias chefiadas por mulheres neste contexto é maior. A autora discute que as desigualdades nas relações de gênero contribuem de maneira significativa na redução das escolhas das mulheres pobres e levam muitas vezes a condições precárias de vida. Castro (2001) argumenta que não são apenas mulheres que sofrem privações por questões de classe, entretanto, apesar de muitos homens trabalhadores vivenciarem situações precárias acabam sendo as mulheres, as crianças e os jovens aqueles que enfrentam maiores vulnerabilidades sociais, não somente em termos de renda, mas de violências e vitimizações.

Bartholo, Passos e Fontoura (2017) destacam que há um número expressivo de críticas e pesquisas feministas que buscam descrever a relação entre relações de gênero e o PBF, sendo elas diversificadas, como o próprio movimento feminista. Dantas e Neri (2013) apontam que o programa contribui para a autonomia e o poder de decisão de mulheres pobres no âmbito doméstico. Alguns artigos destacam a preocupação de que as condicionalidades do programa reforçam ainda mais a divisão sexista de papéis destinados às mulheres (CARLOTO; MARIANO, 2010), bem como interpela as mulheres em sua condição de mães, de modo que “transfere renda para as mulheres desempenharem o papel de combater a transmissão intergeracional da pobreza, cuidando para que a família cumpra as condicionalidades impostas pelo Programa” (SORJ; FONTES, 2010, p. 71). Outros estudos contestam as críticas feministas e afirmam que ocorre a legitimidade do empoderamento das mulheres beneficiárias do programa e que para tanto é preciso compreender a partir da ótica e do lugar de fala das mulheres beneficiárias (BARTHOLO; PASSOS; FONTOURA, 2017).

De um lado, uma vertente da crítica feminista aponta o uso instrumental da mulher pelo Estado como forma de ampliar a eficácia da política pública e o reforço da naturalização do papel feminino de cuidado. De outro, argumenta-se que o acesso à renda pela titular pode ampliar seu poder de decisão e gerar mais autonomia, na medida em que permite à mulher participar da provisão financeira do lar, tarefa tradicionalmente masculina. (BARTHOLO; PASSOS; FONTOURA, 2017, p.9).

Segundo pesquisa de Dantas e Neri (201, p.108) o acesso à transferência direta de renda através do programa possibilitou melhorias na alimentação familiar, no reconhecimento à comunidade local, acesso à crédito e trabalho, tendo em vista a permanência das crianças na escola. Por outro lado, em sua pesquisa o autor e a autora não verificaram dados significativos concernentes à redução da violência doméstica e da diminuição de taxas de natalidade. Em pesquisa realizada em todo o território brasileiro, COSTA (2008) analisa as respostas dadas a questionamentos realizados às beneficiárias das cinco regiões do Brasil e menciona que estas mulheres reconhecem uma autonomia dada pela transferência direta de renda.

As autoras Carloto e Mariano (2010) questionam a afirmação de que a autonomia destas mulheres se daria pela titularidade de um cartão de banco, como o utilizado pelo programa, estando ainda com a obrigação de administrar a vida doméstica, limitando suas possibilidades de trabalho. Assim, apesar de avanços e conquistas no combate a divisão historicamente construída acerca dos papéis de gênero baseados em relações de poder e distinções definidas pelo sexo (SCOTT, 2012), ainda se observa a presença marcante da divisão sexista entre responsabilidades atribuídas às mulheres e àquelas destinadas aos homens e o PBF estaria a fortalecer este questão (CARLOTO; MARIANO, 2010).

Carloto e Mariano (2010), reconhecem a importância do PBF na diminuição da pobreza e na melhoria de qualidade de vida de muitas mulheres brasileiras, mas, destacam que o PBF transfere a mulher às responsabilidades pela garantia do cumprimento das condicionalidades no programa, permanecendo a figura feminina como a responsável familiar pelos cuidados e proteção dos filhos. Outras pesquisas, apontam que o vínculo com o programa contribui no avanço para garantir os direitos reprodutivos destas mulheres, inclusive pelo maior acesso aos serviços de saúde (BARTHOLO, 2016; COSTA, 2008), bem como oferta a garantia da escolaridade para as meninas, o que afetaria de modo positivo as futuras gerações de mulheres destas famílias (SORJ; FONTES, 2010).

Ao discordar das críticas sobre as condicionalidades do PBF reforçarem os estereótipos de gênero, Bartholo (2016, p.2) pondera que “as condicionalidades são somente as agendas já previstas na legislação ou protocolos das áreas de saúde e educação direcionadas ao conjunto da população e não apenas aos beneficiários”. A autora ainda complementa que a responsabilidade pela verificação do descumprimento é dos agentes públicos e as famílias não são penalizadas em casos justificáveis, assim como as condicionalidades contribuem para o acesso destas famílias a outras políticas públicas, como a política pública de saúde e de educação.

Bartholo (2016) avalia que as críticas desconsideram questões que envolvem as relações de exploração do trabalho e responsabilidades pertinentes à outras políticas públicas e argumenta que delegar a um único programa a incumbência

de retirar as famílias de situação de pobreza é simplista e inadequado, pois se trata da competência de um conjunto de políticas públicas. A autora enfatiza que “requer o entendimento de que a equidade de gênero é uma mudança processual de longo prazo, dependente de políticas públicas de diversas áreas” (BARTHOLO, 2016, p. 4).

Desta forma, tanto concluir que um programa de âmbito nacional como o PBF apenas reforça estereótipos de gênero e perpetua desigualdades entre homens e mulheres, desprezando as questões sociais, históricas, culturais e particularidades de diferentes grupos de pessoas em um vasto território como o Brasil seria reducionista. Ressalta-se, entretanto, que as críticas são fundamentais para pensar o lugar que estas mulheres ocupam na sociedade. Acrescenta-se que uma informação à respeito das mulheres é uma informação à respeito dos homens também (SCOTT, 2012). Os estudos em Ciência, Tecnologia e Sociedade discutem a inexistência de neutralidade na atividade científica e assim as ideologias, interesses e subjetividades de pesquisadores e pesquisadoras estão implicitamente envolvidos com o processo de construção de pesquisa.

Políticas públicas integradas e multidirecionais são necessárias, sob a perspectiva do desenvolvimento local, inscrevendo, portanto, novos padrões nas relações de gênero que venham a ter continuidade e desdobramentos ao longo do tempo, resultando em mudanças estruturais sobre a condição de pobreza e, especialmente, sobre a geração de oportunidades e a garantia de direitos. (COSTA, 2008, p.16).

Novellino (2008, p.13) ressalta a diferença entre distintos processos, o das discriminações ocasionadas pelas desigualdades nas relações de gênero e a questão de classe, sinalizando que as “políticas públicas para mulheres pobres deveriam ser uma síntese de políticas públicas de combate à pobreza e políticas de gênero”. A autora destaca a existência de diferentes concepções de políticas públicas voltadas para mulheres chefes de famílias pobres em países em desenvolvimento, sendo caracterizadas por Moser (1989), dentre elas, políticas de bem-estar social, políticas de equidade, políticas contra a pobreza, políticas de eficiência e políticas de empoderamento (Novellino, 2008). Sobre estas, os programas de transferência de renda se incluíam em políticas de redução à pobreza e as concepções das políticas de empoderamento estariam mais alinhadas com a perspectiva de um debate sobre questões de gênero. (Novellino, 2008). Apesar do PBF pressupor uma centralidade na figura da mulher, a ideia central do programa se resume ao combate à pobreza. (TEBET, 2012). Conforme explicita Maria Salet Ferreira Novellino (2008, p.15) referente à uma perspectiva visando o empoderamento:

Empoderamento: abordagem voltada para empoderar as mulheres através de programas voltados a estimular e aumentar a autoconfiança das mulheres e que compreendem discussão de questões de gênero, treinamento e capacitação tanto para a participação no mercado de trabalho quanto em atividades políticas (sindicatos, ONGs) e incentivam a disputa de cargos políticos no executivo e no legislativo. Acredita-se na transformação da condição da mulher não tanto pelas leis mas pela mobilização política, pela conscientização e pela educação, pois o empoderamento deve ser um processo de baixo para cima (NOVELLINO, 2008, p.15).

Ao refletir sobre uma perspectiva de gênero, preocupada com o empoderamento de mulheres incluídas em programas de combate e redução à pobreza é necessário ter em conta as peculiaridades relativas à cultura local, a comunidade e ao território de vivência, pois são fundamentais para apreensão do universo relacional de que tratam as questões de gênero. A este respeito, reporta-se às ponderações de Scott (2012) sobre o cuidado com analogias entre gênero, classe e raça/etnia, pois, no caso das classes existe uma causalidade econômica e dialeticamente concebida que no caso de raça e gênero já se questionaria. Assim, o conhecimento situado e engajado, com comprometimento ético e político (LIMA e GITAHY, 2017) é fundamental quando se trata de discutir as questões de gênero na sociedade.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Município de Pontal do Paraná, com sua sazonalidade e heterogeneidade populacional característica, certamente possui um rico universo de estudo sobre as relações de gênero nas famílias de baixa renda e outras questões imbricadas. Importante considerar que a possibilidade da imigração de famílias com expectativas de empregabilidade e melhorias nas condições de vida se faz presente devido a intenção de implantação de um porto na região, e, nem sempre essas expectativas são atendidas levando muitas famílias a condições precárias de vida. Considera-se a importância de estudos que apontem a necessidade de planejamento e integração de variadas políticas públicas no Município em conjunto com a participação da população pobre da região, em grande parte, mulheres chefes de família beneficiárias do PBF.

O PBF possui exclusivamente o recorte de renda para acesso a transferência de renda de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza no país. Outras vulnerabilidades vivenciadas decorrentes de relações desiguais de gênero, discriminações devido à raça, etnia, religião, deficiência e dificuldades de acesso devido às características dos territórios são desconsideradas na análise para acesso ao programa. As condicionalidades pressupõem acabar com o ciclo intergeracional da pobreza quando apostam no entrelaçamento de responsabilidades e acesso junto às políticas de saúde e educação. As pesquisas debatem as contradições sobre a centralidade na mulher como a responsável pelo cumprimento dessas condicionalidades, reproduzindo estereótipos de gênero, tendo a mulher o compromisso do rompimento do ciclo intergeracional de pobreza.

Ao mesmo tempo, reconhece-se a importância do PBF no combate à pobreza e na sua articulação com as políticas públicas de assistência social, educação e saúde, com papel central da política pública de assistência social na garantia de direitos. Ao refletir sobre esse cenário, faz-se fundamental atrelar políticas de redução à pobreza com àquelas que integrem uma perspectiva de gênero e se articulem às demais políticas públicas no país.

Gender and women beneficiaries of Bolsa Família program in the municipality of Pontal do Paraná

ABSTRACT

This article presents a balance of official and bibliographical data with the objective of articulating an analysis on the gender relations between women in situations of social vulnerability in the Municipality of Pontal do Paraná and the program of remuneration of income in the Bolsa Família (PBF). Research and studies on public issues and public and social policies and on the fight against poverty are fundamental for understanding the processes that perpetuate social inequalities in the country. It is discussed, from research and gender studies, the question of the PBF is a program focused on the reduction of poverty and centered preferably on the figure of the woman as autonomous by the family register and by the fulfillment of the conditionalities. The importance of expanding studies on poverty and gender and the recognition of the diversity present in the territories of the beneficiaries. Together with consideration, one of the articulations between public policies to combat poverty and public policies focused on a gender perspective.

KEY WORDS: Genre. Social vulnerability. Social assistance. Bolsa Família Program.

REFERÊNCIAS

BARTHOLO, Letícia. Bolsa Família e Relações de Gênero: o que indicam as pesquisas nacionais. **InternationalPolicy Centre for InclusyGrowth**. ISSN: 2358-1379. Ago. 2016. Disponível em:http://www.ipc-undp.org/pub/port/PRB55PT_Bolsa_Familia_e_relacoes_de_genero.pdf Acesso em 03 jul. 2018.

BARTHOLO, Letícia; PASSOS, Luana; FONTOURA, Natália. **BolsaFamília, autonomiafeminina e equidade de gênero: o que indicam as pesquisasnacionais?** Texto para discussão. Instituto de PesquisaEconômicaAplicada. Brasília: Rio de Janeiro: IPEA, 2017.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição**: República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 08 dez. 1993, Seção 1, p. 10859. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1993/lei-8742-7-dezembro-1993-363163-norma-pl.html> Acesso em: 20 dez. 2018.

BRASIL. Decreto nº 3.877 de 24 de julho de 2001. Institui o cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 jun. 2001, Seção 1, p.68. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2001/decreto-3877-24-julho-2001-332172-norma-pe.html> Acesso em 15 dez.2018.

BRASIL. Lei 10.836, de 9 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 jan. 2004. Seção 1, p.1. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2004/lei-10836-9-janeiro-2004-490604-norma-pl.html> Acesso em: 05 jul. 2018.

BRASIL. Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004. **Regulamenta a Lei 10.836 de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências**. Brasília, DF, set. 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5209.htm Acesso em 04.jul 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Plano Nacional de Assistência Social**. Brasília: Gráfica e Editora Brasil LTDA, 2004.

BRASIL. Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2007, Seção 1, p.6. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2007/decreto-6135-26-junho-2007-555845-norma-pe.html> Acesso em: 05 jul.2018.

BRASIL. Lei 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. **Diário Oficial da União, Poder Legislativo**, Brasília, DF, 07 jul. 2011. Seção 1, p. 4. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2011/lei-12435-6-julho-2011-610898-publicacaooriginal-133022-pl.html> Acesso em: 20 dez. 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre a Vigilância Socioassistencial**. Brasília: Gráfica e Editora Brasil LTDA, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal: programas que atendem aos inscritos**. Disponível em: mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/programas-e-beneficios Acesso em: 15 jan.2018. [Texto original 2015]

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **Brasil**. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/relatorio.php#Vis%C3%A3o%20Geral%20Brasil> Acesso em 05 jul. 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **Pontal do Paraná**. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/relatorio.php#Benef%C3%ADcios> Acesso em 05 jul. 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico**. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/cecad/index.php> Acesso em: 20 nov. 2018.

CARLOTO, Cássia; MARIANO, Silvana. As mulheres nos programas de transferência de renda: manutenção e mudanças nos papéis e desigualdades de gênero. In: 13º **Congresso Mundial de Renda Básica**. São Paulo: [S.n.], 2010.

CASTRO, Mary Castro. Feminização da pobreza em cenário neoliberal. **Mulher e Trabalho**, Porto Alegre, Feevale, V1, p.89-96, 2001.

CINTRA, Anael Pinheiro Ulhôa. **IBGE divulga primeiros resultados da coleta do censo 2010**. Disponível em:
http://www.ipardes.gov.br/index.php?pg_conteudo=1&cod_noticia=280 Acesso em: 23 jun. 2018.

COSTA, Delaine M. **Considerações sobre o Programa Bolsa Família: implicações para o empoderamento e autonomia das mulheres**. 2008. Disponível em:
<http://www.ipcig.org/publication/mds/29P.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2018.

CRUZ, Luciana Ramirez da. Considerações acerca do Programa Bolsa família: Um Olhar sobre as Mulheres. Fazendo **Gênero 9**. Diásporas, Diversidades, Deslocamentos, 2010. Disponível em:
http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1278273664_ARQUIVO_Lucianaramirezdacruz.pdf Acesso em 3 jul. 2018.

DANTAS, Carlos Edmilson Silva; NERI, Eveline Lucena. As consequências do programa de renda condicionada Bolsa Família, na vida de seus beneficiários. **Gênero e Direito**, 2013. Disponível em:
<http://www.periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ged/article/view/16954> Acesso em 10 jul. 2018.

ESTADES, Naína. P. O litoral do Paraná: entre a riqueza natural e a pobreza social. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, editora UFPR, n. 8, jul-dez, 2003, pp.25-41.

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e Políticas públicas. **Estudos Feministas**. Florianópolis. 12 (1): 360, janeiro-abril/2004.

FARIAS, Luciana de. **O Cadastro Único: uma infraestrutura para programas sociais**. 2016. 170 p. Dissertação. (Mestrado em Política Científica e Tecnológica). Instituto de Geociências. Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 2016.

FONSECA, Ana Maria ; ROQUETE, Claudio. Proteção Social e programas de transferência de renda: o programa Bolsa-Família. In: VIANN, A. L. V.; IBANEZ, N.; ELIAS, P. E. (Org.). **Proteção Social: dilemas e desafios**. São Paulo: HUCITEC, 2005, p. 123-149.

HARDING, Sandra. Gênero, Democracia e Filosofia da Ciência. **Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde**, [S.l.], v. 1, n. 1, jan. 2007. ISSN 1981-6278. Disponível em:
<https://www.reciis.icict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/891>. Acesso em: 06 out. 2018. doi: <http://dx.doi.org/10.29397/reciis.v1i1.891>

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Brasil/ Paraná/Pontal do Paraná.População**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/pontal-do-parana/panorama> > Acesso em: 23 jun. 2018.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Síntese de Indicadores Sociais. Uma análise das condições de vida da população brasileira 2018**. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101459.pdf> Acesso em: 30 jan. 2019.

KABEER, Naila (2005). Gender equality and women's empowerment: a critical analysis of the third Millennium Development Goal. **Gender and Development**, 13(1), 13-24.

KOVALESKI, Nadia Veronique Jourda.; TORTATO, Cintia de Souza Batista; CARVALHO, Marília Gomes de. Gênero: Flashes de uma construção. In: CASAGRANDE, Lindamir Salete.; LUZ, Nanci Stancki da; CARVALHO, Marília Gomes. (Orgs.). **Igualdade na diversidade: enfrentando o sexismo e a homofobia**. Curitiba: UTFPR, 2011, p.47-65.

LIMA, Márcia Tait; GITAHY, Leda. Epistemologias situadas e engajadas no Sul: ações coletivas latino-americanas e novas propostas éticas e epistêmicas. In: **Anais Eletrônicos do Congresso Epistemologias do Sul**. 2017.

NOVELLINO, Maria Salet Ferreira. **Chefia Feminina de Domicílio como Indicador de feminização da Pobreza e políticas públicas para mulheres pobres**. Rio de Janeiro: IBGE, 2008.

PALACIOS, Eduardo .M.G.; LINSINGEN, I. von (Ed.); GALBARTE, Juan Carlos.e G.; CERZO, José Antônio L.; LUJÁN, José Luis.; PEREIRA, Luiz T.V. (Ed.); GORDILLO, Mariano M.; OSORIO, Carlos; VALDÉS, Célida; BAZZO, Walter A. (Ed.). **INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS CTS: Ciência, tecnologia e sociedade**. Cadernos de Ibero-América, Editora OEI, 2003. Disponível em <<http://www.oei.es/historico/salactsi/introducaoestudoscts.php>> Acesso em: 05 jul. 2018.

PARANÁ. **Consulta prévia, livre e informada às comunidades tradicionais afetadas pelo empreendimento Porto de Pontal do Paraná**. Ministério Público do Estado do Paraná. Centro de apoio operacional das promotorias de justiça de proteção aos direitos humanos. Procedimento Administrativo nº MPPR 0046.15.043964-7 CAOPJDH. Disponível em: <http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/ParecerJuridicoMaciel.pdf> Acesso em 12 ago. 2018. [Trabalho Original 2016]

PARANÁ. **Plano Decenal de Assistência Social do Estado do Paraná: 2016-2025.** Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS. - Curitiba, PR: Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, 2017.

PONTAL DO PARANÁ. **História.** Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. Disponível em:
<<http://www.pontaldoparana.pr.gov.br/portalnovo/municipio/historia>> Acesso em 23 jun. 2018.

POLIDORO, Maurício; DESCHAMPS, Marley. Segundas residências e urbanização no Litoral do Paraná. In: **Revista Paranaense de Desenvolvimento.** Curitiba: IPARDES, 2013. v.34, nº 125, p. 213-235.

SENZEZEM, Priscila; ALVES, Jolinda de M. Vulnerabilidade Social, abordagem territorial e proteção na política de assistência social. **Serviço Social.** Londrina, v.16, n.1, pp.143-166, jul-dez. 2013.

SCOTT, Joan. Gênero: Uma categoria útil para análise histórica. **Educação e Realidade**, v. 20, n.2, p. 71-99, dez. 1995. Disponível em:
<https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71721/40667> Acesso em: 09 mar. 2018.

SORJ, Bila; FONTES, Adriana. **Políticas Públicas entre Trabalho e Família: comparações inter-regionais.** In: Cuidado, Trabalho e Autonomia das Mulheres./Nalu Faria (org.), Renato Moreno (org.). São Paulo: SOF, 2010.

TEBET, Mani. Percepções de gênero entre casais beneficiários do Programa Bolsa Família. **DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social** - Vol. 5 - no 2 - ABR/MAI/JUN 2012 - pp. 295-334

Recebido: 22 set. 2018.

Aprovado: 19 dez. 2018.

DOI: 10.3895/rbpd.v8n1.9650

Como citar: NAZARENO, B.; TORTATO, C. Gênero e mulheres beneficiárias do programa Bolsa Família no município de Pontal do Paraná. **R. bras. Planej. Desenv.**, Curitiba, v. 8, n. 2, p. 02-16, jan./abr. 2019. Disponível em: <<https://periodicos.utpr.edu.br/rbpd>>. Acesso em: XXX.

Correspondência:

Bruna Ronconi de Nazareno

Av. Antônio Carlos Rodrigues, 453 - Porto Seguro, Paranaguá – PR – Brasil

Direito autor: Este artigo está licenciado sob os termos da Licença Creative Commons-Atribuição 4.0 Internacional.

